



**ESTADO DO CEARÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº.258/06 BARROQUINHA 05 DE DEZEMBRO DE 2006.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento fiscal do Município d BARROQUINHA, no valor de R\$ 46.200,00 para os fins que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, dotação orçamentária própria – através de Crédito Especial no valor de R\$ 46.200,00 ( quarenta e seis mil e duzentos reais).

**0501 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS**  
0501.19.000.000.0000.0000 – CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
0501.19.573.000.0000.0000 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
0501.19.573.045.0000.0000 – PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL  
0501.19.573.045.1015.0001 – **IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE TREINAMENTO E INCLUSÃO DIGITAL**  
4.4.90.51.00 – obras e instalações.....R\$ 46.200,00

**ART. 2º** - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de **provável excesso de arrecadação**.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA (CE), em 05 de dezembro de 2006.**

*Aline Veras dos S. Silva*  
**ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL